



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

LEI Nº. 1474 /2014

Altera a Lei Municipal nº 1.328/2012, a qual trata da contratação de pessoal, por prazo determinado, no âmbito da Prefeitura do Município de Pau dos Ferros - RN para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.328, de 26 de novembro de 2012, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo Único - “Os contratos firmados com base no processo seletivo autorizado pela presente norma poderão ser prorrogados pelo prazo de 06 (seis) meses, além do período de 02 (dois) anos inicialmente facultados.”

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.328, de 26 de novembro de 2012.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PAU DOS FERROS
Mais trabalho, mais compromisso
PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

Sala de despachos da prefeitura de Pau dos Ferros, estado do Rio Grande do Norte , em 02 de dezembro de 2014, 125º da República.


LUIZ FABRÍCIO DO RÉGO TORQUATO

Prefeito